



5ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 10-L, de 21/01/2025, realizada na Sala de Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, em **vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** os(as) Vereadores(as) Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Presidente; Luiz Rogério Santos de Jesus, Membro; e Paulo Rogério Noggerini Junior, Membro. Presente os membros do Conselho Municipal de Educação Presidente Edina dos Santos Rosa; Vice-Presidente Rogério de Souza; Rubia Azzini; Thais Aparecida Soares; Viviane Cristina Pereira de Camargo; e Carla Gisele da Silva Bruno. O Presidente declarou aberta a reunião às **18h13** apresentando o seguinte expediente e respectivas deliberações: Na data de onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, na 5ª Sessão Extraordinária, foi aprovado o **Projeto de Lei Nº 20/2025**, que alterou a Lei Nº 3.680/2011, originando a **Lei Nº 5961/2025**. Em razão disso, o Conselho Municipal de Educação solicitou reunião com a Comissão de Educação e Cultura, que foi realizada para discutir os impactos da nova legislação. A Presidente do Conselho, Edina dos Santos Rosa, destacou a importância do diálogo e a necessidade de considerar a visão dos professores. O Vice-Presidente Rogério de Souza apontou estagnação no desempenho educacional do município, falhas na nova lei e a necessidade de revisão de normas, incluindo a denominação de servidores administrativos como “serviçais”. Os vereadores da Comissão reconheceram as dificuldades na aplicação da lei, a falta de tempo para debate e a ausência de consulta prévia ao Conselho. Houve críticas à interpretação adotada pelo Poder Executivo quanto ao cálculo da jornada docente, que difere de modelos utilizados em outros municípios. Os Professores presentes destacaram que a nova legislação não trouxe benefícios reais, especialmente para o ensino infantil e professores adjuntos. Também foi mencionada a baixa remuneração dos docentes em comparação com cidades vizinhas, o que tem levado à evasão de profissionais. Além disso, questionou-se a atuação do Departamento de Educação em relação à distribuição de carga horária e a imposição indevida de funções aos professores adjuntos. A Comissão reforçou o compromisso com o diálogo e convidou o Conselho para futuras reuniões bimestrais com o Departamento de Educação para discutir melhorias na legislação e na educação municipal. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **19h43** e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes.....

.....
FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE CPEC

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
MEMBRO CPEC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPEC